



Lei nº 7.631, de 16 de junho de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Benedito Pereira Nunes para implementação da Farmácia Popular.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Benedito Pereira Nunes, através do Hospital Escola Álvaro Alvim, para implementação da Farmácia Popular e Laboratório para fabricação de medicamentos.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, 16 de junho de 2004.**

Arnaldo França Vianna
- Prefeito -